



RESOLUÇÃO CBH-BIG nº 022/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Aprova o Plano de Aplicação Plurianual
– PAP 2019/2022 do Comitê de Bacia
Hidrográfica da Baía da Ilha Grande –
CBH-BIG”.**

O Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG, criado através do Decreto Estadual nº 43.226, de 7 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições; e

Considerando que de acordo com o Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 002/INEA/2017 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBHBG, em 26 de dezembro de 2017;

Considerando o Art. 2º da Lei Estadual nº 4247, de 4 de outubro de 2007 e o Art. 1º da Lei Estadual nº 5234, de 5 de maio de 2008, que dispõem sobre os objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução CBH-BIG nº 09/2015 que dispõe sobre o plano de investimento e aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBH-BIG no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;



Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos com expectativa de serem arrecadados na Hidrográfica da Baía da Ilha Grande no período de 2019 a 2022;

Considerando os investimentos comprometidos na Hidrográfica da Baía da Ilha Grande até dezembro de 2018;

Considerando o saldo remanescente na conta 'D' até 31/12/2018 e o arrecadado com a cobrança pelo uso da água até 15/01/2019;

Considerando o termo de aditivo ao compromisso de ajustamento de conduta homologado nos autos do processo nº 0018492-42.2017.8.19.0001 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a forma, o prazo e as condições em que se dará a restituição dos recursos pertencentes ao FUNDRHI, por ocasião da operacionalização da 'Conta Única do Tesouro do Estado' (CUTE);

Considerando a Resolução CERHI nº 199/2018 que trata da aplicação dos recursos do CFURH; e

Considerando o resultado da Oficina de Planejamento Estratégico do CBH-BIG realizada em 4 e 5 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande para o período de 2019 a 2022, nos termos discriminados do Anexo I e na forma abaixo:

I - recursos comprometidos com ações e projetos aprovados até a presente data;

II - saldo remanescente na conta 'D' e o arrecadado com a cobrança pelo uso da água até 15/01/2019;



III - expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água no período de 2019 a 2022.

IV - expectativa de restituição dos recursos pertencentes ao FUNDRHI, advindos da 'Conta Única do Tesouro do Estado' (CUTE), nos termos do ajustamento de conduta celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 0018492-42.2017.8.19.0001;

§ 1º. Os recursos financeiros poderão ser remanejados dentro de ações do mesmo eixo, a qualquer momento, com aprovação da plenária do CBH-BIG, caso seja verificada a necessidade, em função das demandas da Região Hidrográfica.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual – PAP constante desta Resolução deverá ser revisado após a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.

Art. 3º Esta resolução deverá ser encaminhada:

I - Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI-RJ, para homologação;

II - Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à operacionalização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução CBH-BIG nº 10 de 12 de abril de 2016.

Andra dos Reis/RJ, 07 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO MACHADO

Diretor Geral



PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE

O Plano de Aplicação Plurianual da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, compreendendo o saldo remanescente na conta 'D' até 31/12/2018 e o arrecadado com a cobrança pelo uso da água até 15/01/2019; a expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água no período de 2019 a 2022 e a expectativa de restituição dos recursos pertencentes ao FUNDRHI, advindos da 'Conta Única do Tesouro do Estado' (CUTE), nos termos do ajustamento de conduta celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 0018492-42.2017.8.19.0001;

1. DOS OBJETIVOS

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

2. ORIGEM DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DO PAP 2019 a 2022

- ✓ Recursos comprometidos até 31 dezembro de 2018;
- ✓ Saldo remanescente na Conta 'D' sob a gestão INEA;
- ✓ Recursos Conta Única do Tesouro do Estado – CUTE;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água na Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande no período de 2019 a 2022.

3. DOS VALORES COMPROMETIDOS E A COMPROMETER

Os valores comprometidos no Plano de Aplicação Plurianual - PAP de 2019 a 2022 até 31 de dezembro de 2018, são da ordem de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). O valor a comprometer no PAP 2019/2022 é de R\$ 7.463.688,44 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), composto do saldo da Conta 'D' e da Conta Única do Tesouro do Estado – CUTE somado ao valor previsto para arrecadação no período de 2019/2022.



Sendo assim o valor do PAP de 2019 a 2022 (ações comprometidas + saldo + previsão de arrecadação + previsão de restituição CUTE) perfaz o total de R\$ R\$ 7.633.188,44 (sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4. PREMISSAS

O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes premissas:

- I. A construção do Plano Plurianual prevê investimentos para os anos de 2019 a 2022, desta forma os projetos poderão ser construídos ao longo dos quatro anos, assim como o seu desembolso; e
- II. Os critérios de hierarquização para aplicação dos recursos constantes em eixos do PAP serão aprovados pelo CBH-BIG.

5. AÇÕES PRIORIZADAS

No Plano de Aplicação Plurianual 2019/2022 do CBH-BIG foram priorizados 5 Eixos e 15 Ações conforme disposto na Tabela abaixo:

1	Proteção e conservação da Biodiversidade
1.1	Pagamento por serviços ambientais
1.2	Estudos para definição de Áreas prioritárias
1.3	Atividades de Monitoramento de áreas Prioritárias
2	Mobilização e Capacitação Ambiental
2.1	Ações de diretoria / Ajudas de Custo
2.2	Ações de Educação Ambiental
2.3	Ações de Auxílio a Pesquisa
2.4	Material de divulgação
3	Planejamento e Política
3.1	Levantamento e Regularização de Usuários
3.2	Elaboração de Manual Operativo do PRH BIG
3.3	Estruturação de Banco de Projetos
3.4	Oficinas de Planejamento
4	Saneamento
4.1	Elaboração/Revisão de Planos de Saneamento
4.2	Apoio a projetos/sistemas para manutenção e ampliação
4.3	Projetos de Saneamento em Área Rural
4.4	Auxílio a pesquisa em Água e Esgoto
5	Custeio de delegatária



6. CUSTEIO DA DELEGATÁRIA

O custeio da AGEVAP engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras previstas para o funcionamento da Agência e possibilitar o atendimento ao Comitê.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Aplicação Plurianual poderá sofrer revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, com a aprovação da plenária do CBH-BIG.

PROPOSTA PAP CBH BIG		TOTAL COMPROMETIDO CONTA D		TOTAL A COMPROMETER 2019	TOTAL A COMPROMETER 2020	TOTAL A COMPROMETER 2021	TOTAL A COMPROMETER 2022
EIXO	AÇÃO						
1	Proteção e conservação da Biodiversidade	R\$ -	0%	R\$ 1.679.334,98	R\$ 177.800,16	R\$ 186.527,28	R\$ 191.408,22
1.1	Pagamento por serviços ambientais	R\$ -	0%	R\$ 1.091.567,73	R\$ 115.570,10	R\$ 121.242,73	R\$ 124.415,35
1.2	Estudos para definição de Áreas prioritárias	R\$ -	0%	R\$ 251.900,25	R\$ 26.670,02	R\$ 27.979,09	R\$ 28.711,23
1.3	Atividades de Monitoramento de áreas Prioritárias	R\$ -	0%	R\$ 335.867,00	R\$ 35.560,03	R\$ 37.305,46	R\$ 38.281,64
2	Mobilização e Capacitação Ambiental	R\$ 169.500,00	42%	R\$ 990.954,01	R\$ 97.883,54	R\$ 101.309,47	R\$ 104.855,30
2.1	Ações de diretoria / Ajudas de Custo	R\$ 74.500,00	44%	R\$ 376.562,52	R\$ 37.195,75	R\$ 38.497,60	R\$ 39.845,01
2.2	Ações de Educação Ambiental	R\$ 55.000,00	32%	R\$ 198.190,79	R\$ 19.576,71	R\$ 20.261,89	R\$ 20.971,06
2.3	Ações de Auxílio a Pesquisa	R\$ -	0%	R\$ 307.195,75	R\$ 30.343,90	R\$ 31.405,93	R\$ 32.505,14
2.4	Material de divulgação	R\$ 40.000,00	24%	R\$ 109.004,94	R\$ 10.767,19	R\$ 11.144,04	R\$ 11.534,08
3	Planejamento e Política	R\$ -	0%	R\$ 660.636,01	R\$ 62.645,47	R\$ 60.785,68	R\$ 62.913,18
3.1	Levantamento e Regularização de Usuários	R\$ -	0%	R\$ 429.413,42	R\$ 40.719,55	R\$ 39.510,69	R\$ 40.893,57
3.2	Elaboração de Manual Operativo do PRH BIG	R\$ -	0%	R\$ 85.882,68	R\$ 8.143,91	R\$ 7.902,14	R\$ 8.178,71
3.3	Estruturação de Banco de Projetos	R\$ -	0%	R\$ 26.425,44	R\$ 2.505,82	R\$ 2.431,43	R\$ 2.516,53
3.4	Oficinas de Planejamento	R\$ -	0%	R\$ 118.914,48	R\$ 11.276,18	R\$ 10.941,42	R\$ 11.324,37
4	Saneamento	R\$ -	0%	R\$ 1.703.153,14	R\$ 374.543,72	R\$ 387.652,75	R\$ 401.220,60
4.1	Elaboração/Revisão de Planos de Saneamento	R\$ -	0%	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2	Apoio a projetos/sistemas para manutenção e ampliação	R\$ -	0%	R\$ 548.552,15	R\$ 269.671,48	R\$ 279.109,98	R\$ 288.878,83
4.3	Projetos de Saneamento em Área Rural	R\$ -	0%	R\$ 79.369,05	R\$ 18.727,19	R\$ 19.382,64	R\$ 20.061,03
4.4	Auxílio a pesquisa em Água e Esgoto	R\$ -	0%	R\$ 175.231,94	R\$ 86.145,06	R\$ 89.160,13	R\$ 92.280,74
5	Custeio de delegatária		0%	R\$ 50.000,00	R\$ 53.205,00	R\$ 56.615,44	R\$ 60.244,49
PREVISÃO ANUAL DE ARRECADAÇÃO	70% arrecadação (Saneamento)	R\$ 400.000,00	34%	R\$ 1.703.153,14	R\$ 374.543,72	R\$ 387.652,75	R\$ 401.220,60
	Outras ações	R\$ 777.449,53	66%	R\$ 3.380.925,00	R\$ 391.534,17	R\$ 405.237,87	R\$ 419.421,19
TOTAL		R\$ 1.177.449,53	100%	R\$ 5.084.078,14	R\$ 766.077,89	R\$ 792.890,62	R\$ 820.641,79

[Handwritten signature]